



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.27,001 - SEDUC.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2022, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Joana Benício Leitão - MEMBROS: Aloizio Cardoso Silva Araujo e Francisca Alves Fernandes Alencar, para julgamento da proposta de preços das licitantes: 01. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ: 24.654.099/0001-03 02. CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI, inscrita no CNPJ N° 40.014.017/0001-12 e 03. KARINE ALMEIDA DE ARAÚJO-LTDA, inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.27.001- SEDUC, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba - CE. A Comissão de Licitação fez a verificação se as propostas atendiam as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações, após analise a Presidente da divulgou o seguinte resultado CLASSIFICADAS: Comissão de Licitação CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI inscrita no CNPJ: 40.014.017/0001-12 foi declarada classificada; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ: 24.654.099/0001-03 foi declarada classificada; KARINE ALMEIDA DE ARAÚJO-LTDA inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57 foi declarada classificada. A proposta da empresa CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI, foi declarada vencedora por apresentar o menor preço para todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 568.265,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). A Presidente determinou que o resultado do julgamento fosse publicado nos Jornais, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar a partir da data de circulação da referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Aiuaba/CE, 29 de Agosto de 2022.

> Joana Benício Leitão PRESIDENTE DA CPL

Alpizio Cardoso Silva Araujo **MEMBRO DA CPL** 

Francisca Álves Fernandes Alencar

Alles Ferra voles fluxai

MEMBRO DA CPL